



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 800/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

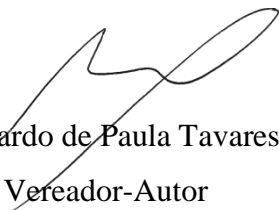
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja criado um programa específico que contenha equipe multidisciplinar como médico neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo e os demais profissionais necessários afim de viabilizar o tratamento dos portadores de autismo maiores de 18 (dezoito) anos.**

JUSTIFICATIVA

Como todos sabemos o Transtorno do Espectro Autista não se encerra ao 18 (dezoito) anos de idade, a maioria das políticas públicas voltadas tratamento dos autistas preveem cuidados apenas na infância e adolescência, mas não incluem os autistas adultos.

É importante que os autistas maiores de 18 (dezoito) anos tenham seus direitos constitucionais garantidos, como a assistência médica e todos os demais direitos que não devem cessar com a idade.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023.


Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor